



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL  
**Tabuleiro  
do Norte**  
Trabalhando todo dia!



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONTRA-RAZÕES**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01.09.01/2021-SDU.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação ao recurso administrativo interposto pela licitante FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Tabuleiro do Norte/CE, 15 de outubro de 2021. Antônio Jean da Silva. Presidente.

**FAZER PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO  
CIRCULAR DIA 18/10/2021  
FATURAR PELA SECRETARIA DE OBRAS**

medem-se 3,00 metros até o ponto inicial "P1". Fechando desta forma o polígono regular de área total de 12,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.

**Art. 4º** - Fica convocado no prazo legal, os possuidores acima mencionados para, se possível, efetivar a desapropriação amigável, mediante pagamento por parte do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de outubro de 2021.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa  
**Código Identificador:**CA146D92

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**AVISO DE CONTRA RAZÕES**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01.09.01/2021-SDU.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação ao recurso administrativo interposto pela licitante FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 15 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO JEAN DA SILVA,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**E5535E18

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 241, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

"Dispõe sobre a Regulamentação do Programa IPTU Premiado 2021" instituído pela Lei nº 1207, de 02 de julho de 2021, e dá outras providências".

**O PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 1207/2021.  
**DECRETA:**

**Art. 1º** O Programa "IPTU Premiado", instituído pela Lei nº 1207, de 02 de julho de 2021, consiste na realização de campanhas de caráter promocional para fins de incentivo ao pagamento do IPTU, sorteios de prêmios, para, dentre outras finalidades, estimular a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), valorizando a atitude positiva dos municípios regulares com as suas

obrigações junto à Fazenda Municipal, permitindo os que estejam adimplentes, observadas as regras fixadas neste Regulamento.

**Art. 2º** Somente estarão aptos ao recebimento da premiação os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU, não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas ao tributo citado, inscritos no respectivo CPF ou CNPJ.

§ 1º Os Contribuintes terão até à data de realização do sorteio para se adequarem aos requisitos necessários à participação nos sorteios de que trata a Lei nº 1207, de 02 de julho de 2021.

§ 2º Local e data dos sorteios poderão ser definidos a critério de conveniência e oportunidade da Administração do Município.

§ 3º Os Contribuintes com débitos tributários parcelados, perante o fisco municipal, estarão aptos ao recebimento da premiação desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, até o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.

§ 4º Os proprietários e possuidores de imóveis somente poderão ser contemplados se estiverem regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

**Art. 3º** Para entrega dos prêmios, o contribuinte premiado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, para solicitar junto ao setor competente da prefeitura, sua premiação.

**Parágrafo único.** Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal, que serão destinados à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e trabalho.

**Art. 4º** Os sorteios serão realizados observando-se o seguinte:

– Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou legítimos possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio ou, na falta desse, aquele que estiver legalmente habilitado.

– No caso de imóvel inscrito em nome de Espólio ou na eventualidade do contribuinte contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de documento que comprove tal condição. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

– O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração com poderes específicos.

– Sendo o participante sorteado pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do documento de constituição da empresa e alterações, se houver, além do documento de identidade da pessoa física que a represente.

**Art. 5º** A notificação do titular do imóvel contemplado será efetuada mediante Carta com Aviso de Recebimento (AR), encaminhado ao endereço constante no Cadastro Municipal a qual, se frustrada na primeira tentativa, será objeto de publicação em Diário Oficial.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação, ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação por procurador, mediante procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

**Art. 6º** Para a organização do sorteio será nomeada, por meio de PORTARIA, Comissão Especial, com 03 (três) membros indicados pela **Secretaria de Finanças** que terão as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo cumprimento do disposto na Lei nº 1207/21 e neste regulamento; II – Orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do sorteio;

– Organizar os eventos de premiação;

– Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

– Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando à autoridade fazendária, quanto a sua regularidade ou não;

– Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local;

– Comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais; e



EDUCAÇÃO E CARREIRAS

DIVERSOS

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

29

POPULARES CLASSIFICADOS

WWW.OPVOV.COM.BR  
SEGUNDA-FEIRA  
FORTALEZA - CEARÁ - 18 DE OUTUBRO DE 2021

ANUNCIE NO POP. 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR

# POP

OS E SERVIÇOS >>>

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

- PREDIO ESCOLAR
- ESPOLAR LOCALIZADA NA NOEL SANTIRO, 1338 M...
- INFORMAÇÕES (85) 98529-2468
- OS >>>
- DOS ANIMAIS
- ENTRADA: 2023 2000

**JOSE ARAUJO BRANDAO ME**  
Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SETIMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para uma revalidação de GLP localizada no município de Jiloca de Jericoacoara, na Rua Adalgas, 1274, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SETIMA.

**GERALDO STENIO ROCHA FONTELES**  
78022673315  
Torna público que recebeu da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente de Marco a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para

**ASSEMBLEIA GERAL - CONVOCAÇÃO**  
Ficam as empresas do segmento econômico de Prestação de Serviços de Bombeiros Profissionais C/vis e Salva Vidua, com base territorial no Estado do Ceará, e considerando que até o presente momento existe sindicato patronal correspondente a esta categoria, entidade nesta oportunidade sendo representadas pela Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terciarizado - FENASERHITI, CNPJ nº 07.179.649/0001-60, Temporário e Terciarizado - FENASERHITI, CNPJ nº 07.179.649/0001-60, convocadas a se reunirem em Assembleia Geral às 10h00, no dia 27/10/2021, por exceção, em razão da manutenção do estado de Pandemia a Assembleia se realizará de forma virtual - devendo o representante da empresa, que participará na referida Assembleia, para o e-mail juridico@fenaserhiti.com.br e acessar no dia e hora acima informado o link https://bit.ly/3u02web zccom use/81837234970, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** a) Outorga de Poderes à Diretoria Executiva da FENASERHITI - Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terciarizado para negociar com a Entidade Laboral SINDBOBMEIROS CE - Sindicato dos Bombeiros Profissionais C/vis, e Assessores Técnicos em Brigadas de Incêndio e Salva Vidua das Entidades Prestadoras de Serviços do Estado do Ceará, a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 do Estado do Ceará, bem como, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo.

**AVISO DE EDITAL**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**  
Pregão Eletrônico nº 12/2021. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de veículos, todos novos, de primeiro uso, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, para cumprir a frota deste Tribunal. Início do acolhimento de propostas: 18/10/2021. Abertura: 29/10/2021 às 8h. Diária: 29/10/2021 às 10h. Local: www.llicitacoes-e-com.br. Informações: (85) 3488-2298. **Alonso Lessa de Sousa - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.09.01/2021-SDU.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação ao recurso administrativo interposto pela licitante FIDUCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Tabuleiro do Norte/CE, 15 de outubro de 2021. **Arthelton Viana da Silva - Presidente**